

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PROCESSO: 623/2024

MODALIDADE: TEOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: CURSO

INTERESSADO: Setor / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento ?Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência?.

OBSERVAÇÃO:

SIGILOSO: N

Certifico que nesta data autuei os presentes autos.

Em 30 de setembro de 2024

NELIETE ALVES DE SOUZA
Assinado Eletronicamente

Ofício nº 56/2024-COGCO

Manaus, 09 de setembro de 2024.

A Sua Excelência Excelentíssimo Desembargador,
Audaliphal Hildebrando da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Assunto: Solicita inclusão de item de contratação no Plano Anual de Contratações e Aquisições de 2024.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ato TRT 11ª Região nº 39/2024/SGP, que instituiu e regulamentou o Prêmio “Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A de 2024”, o qual integra o Plano de Gestão da Presidência;

2. Considerando a proposta desta Coordenadoria, por meio do Ofício nº 50/2024/COGCO - DP-9131/2024, a qual visa dar andamento às tratativas necessárias à referida premiação, de modo a contemplar os vencedores com prêmios personalizados, sendo a unidade vencedora do 1º lugar geral agraciada com uma participação do(a) gestor(a) ou servidor(a) indicado(a) em evento nacional relacionado à gestão das contratações públicas;

3. Considerando a impossibilidade da Secretaria da Escola Judicial arcar com as despesas referentes à inscrição no evento “Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência”, cujo investimento é de R\$ 3.890,00, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024;

4. Considerando as estimativas de gastos com passagens e diárias, conforme levantamento efetuado pela DIPADI, às fls. 28/37;

5. Considerando a informação da SOF quanto à disponibilidade orçamentária no montante de R\$ 16.000,00, oriundo do remanejamento efetuado tratado no DP- 9786/2024;

6. Considerando, por fim, a autorização presidencial contida no despacho, à fl. 42,

7. Esta Coordenadoria vem, com a devida vênia, solicitar a inclusão formal do item/demanda “Aquisição de 01 (uma) inscrição no evento nacional”, no PCA 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, em anexos.

8. Embora se trate de uma atividade de capacitação, sua inclusão no PCA2024 se faz necessária tendo em vista não constar no Plano Anual de Capacitação e que não se utilizará de orçamento próprio da EJUD11, consoante parágrafo único do Art. 1º do Ato nº 06/2024/SGP:

“(…)

Parágrafo único. **Todas as contratações, independentemente de valor, deverão ser previstas no PCA, exceto:**

I - As contratações de Tecnologia da Informação que se utilizem de orçamento e

que constem nos planos específicos de TIC.

II - **Contratações de serviços de capacitação e treinamento de pessoal que constem no Plano Anual de Capacitação e que se utilizem do orçamento da Escola Judicial;**

“(…)”

9. Ademais, considerando que o “P.A.C.A.” está inserido nas ações do projeto PGP: “aprimoramento da governança nas contratações”, a Douta Presidência pode autorizar sua inclusão com fundamento no Art. 13, Inciso III do Ato nº 06/2024/SGP:

“(…)”

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações e Aquisições poderá ser alterado mediante aprovação da Presidência e posterior no repercussão SIGEO-JT, nas seguintes hipóteses:

“(…)”

III - **Contratações e aquisições necessárias à execução ou implementação de Projetos de Gestão da Presidência aprovados após a elaboração do PCA;**”

10. Dada a não participação da Ejud, tendo em vista a impossibilidade de arcar com o custo da inscrição em evento, esta unidade informa que todo o procedimento relativo à contratação será efetuado por esta COGCO, a saber: solicitação de reserva da inscrição à empresa contratada, juntada da proposta atualizada do curso, confirmação de reserva de inscrição.juntada de certidões, além da juntada de nota de empenho, nota fiscal, atestado, currículo e outros.

11. Em anexo, segue o DFD, o Termo de Referência e demais artefatos, para fins de dar prosseguimento à contratação.

12. Renovando os votos de estima e apreço, encaminha-se o feito para apreciação dessa Presidência.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)

Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras

Respeitosamente.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Rodrigues da Cruz

Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

O TREINAMENTO

Dois documentos são centrais para a fase preparatória, segundo o art. 18, §1º da lei 14.133/2021: **O estudo técnico preliminar - ETP e o termo de referência - TR.**

Enquanto o ETP estuda uma necessidade/problema para **encontrar uma solução que atenda o interesse público**, o termo de referência fala para o mercado **qual objeto se pretende adquirir para resolver o problema estudado** durante a elaboração do ETP.

Mas como encontrar a solução mais vantajosa para o interesse público, durante a elaboração do estudo técnico preliminar?

Como transpor essa solução do ETP para o TR de uma forma que o mercado entenda o objeto que se pretende adquirir?

Como instruir um processo licitatório que seja ao mesmo tempo viável do ponto de vista técnico, legal e econômico com foco em redução de erros e aumento de produtividade?

A METODOLOGIA

Essas perguntas serão respondidas em um treinamento presencial, com foco na prática da elaboração desses dois documentos da fase preparatória de uma compra pública.

Durante 24 horas de treinamento o aluno aprenderá, por meio de **estudos de casos simulados, como também realizando análises de processos reais**, como elaborar cada item do estudo técnico preliminar e do termo de referência, com base na lei 14.133/21, Instrução Normativa 58/2022 (ETP) e Instrução Normativa 81/2022 (TR).

A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

PÚBLICO-ALVO

Servidores e funcionários que trabalham na fase de planejamento de Compras Públicas elaborando os artefatos da fase preparatória e gestores de Compras Públicas.

CARGA HORÁRIA | 24H

MATERIAL DE APOIO

- » Apostila com conteúdo exclusivo do evento
- » Certificado Geral com carga horária de 24 horas que será disponibilizado através da nossa plataforma: **npevents.com.br**



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo Técnico Preliminar:

- » Normas de regência;
- » Riscos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- » Como elaborar (aula prática) os tópicos do Estudo Técnico Preliminar;
- » Descrição da necessidade da contratação;
- » Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;
- » Requisitos da contratação;
- » Estimativa das quantidades para a contratação;
- » Levantamento de mercado;
- » Audiência Pública e Consulta Pública;
- » Estimativa do valor da contratação;
- » Descrição da solução como um todo;
- » Ciclo de vida do Objeto: o que é e como utilizar essa técnica de gestão;
- » Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- » Demonstrativo dos resultados pretendidos;
- » Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- » Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- » Descrição de possíveis impactos ambientais;
- » Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade;
- » Exceções a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=62863754-33d8-4822-9086-d0e93b37ac20



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo Técnico Preliminar:

- » Como elaborar (aula prática) o Termo de Referência;
- » Definição do objeto;
- » Fundamentação da contratação;
- » Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- » Requisitos da contratação;
- » Modelo de execução do objeto;
- » Modelo de gestão do contrato;
- » Critérios de medição e de pagamento;
- » Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- » Estimativas do valor da contratação;
- » Adequação orçamentária.

6 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Evento Inovador

Elaboração do Estudo técnico preliminar e do termo de referência, de forma prática e ao vivo;



Nossa Paixão

Temos orgulho em realizar as melhores masterclasses de Compras Públicas do Brasil!



Foco em Resultados

Focada em desenvolver habilidades e conhecimentos para reduzir erros e aumentar a produtividade durante a elaboração dos documentos;



Notoriedade

Professor com 10 anos de atuação em planejamento de Compra Públicas;



Metodologia Prática

Material de apoio exclusivamente desenvolvido para privilegiar o aprendizado por meio da prática;



Networking

Troca de experiências e interação com os melhores profissionais da área de Compras Públicas.



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

PALESTRANTE



ABIMAEI TORCATE DE SOUZA

Professor da Fase de Planejamento de Licitações Públicas

- » Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
- » Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH;
- » Professor e escritor na área de logística pública;
- » Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês;
- » Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS);
- » Certificação Black Belt em Lean Six Sigma;
- » Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).

Para currículo completo acessar: <http://lattes.cnpq.br/7064567205879628>

https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=62863754-33d8-4822-9086-d0e9b37ac20



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

📍 FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

EVENTO PRESENCIAL

Serão 3 dias de treinamento, realizado de 09 a 11 de Dezembro de 2024, totalizando 24 horas de capacitação.

LOCAL DO EVENTO:

Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175 | Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR | CEP: 85.853-000

Reservas: 4002-6040

Horários:

08h00 às 09h00 | Credenciamento (primeiro dia)

09h00 às 12h00 | Aula

12h00 às 13h00 | Almoço

15h30 às 16h00 | Coffee break

16h00 às 18h00 | Aula

Mabu
HOTÉIS & RESORTS





MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

EVENTO PRESENCIAL

R\$3.890,00

(por participante)

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- » Material didático com conteúdo exclusivo;
- » Certificado Geral com carga horária de 24 horas ficará disponível através da nossa plataforma: **npevents.com.br**

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0002-81) no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778.1887
Whatsapp: (41) 98877.0234

falecom@institutonp.com.br
negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido | Curitiba | PR
CEP: 81.200-526

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

Curitiba, 6 de Setembro de 2024

Proposta nº 29.506/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO

A/C: COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E OBRAS - COGCO

Encaminho a proposta acerca do **Masterclass de Planejamento, ETP e TR em Compras Públicas**, que será realizado nos dias 9 a 11 de Dezembro de 2024, no formato presencial em **Foz do Iguaçu/PR**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Total do Investimento
1	3.890,00	3.890,00

2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- a) Inscrição e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) Almoço e Coffee Break.

3 CARGA HORÁRIA:

24 (Vinte e Quatro Horas)

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 09/12/2024

Atenciosamente,
ANA CAROLINA MION
Consultor Comercial



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 11ª Região (AM/RR)

Unidade Demandante: **COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E OBRAS**

Responsável pela demanda:

EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ

E-mail: cogco@trt11.jus.br

Matrícula:

112026

Telefone: **(92) 3621-7337**

1. Justificativa da contratação ou da aquisição do bem:

1. A aquisição de inscrição para a **Masterclass em Compras Públicas**, conforme descrito no material acostado às fls. 5-10, justifica-se pela necessidade de reconhecer e incentivar a excelência no planejamento e execução das contratações no âmbito do tribunal. Este curso de alto nível tem como objetivo capacitar os servidores nas melhores práticas referentes à elaboração de documentos essenciais à fase preparatória de contratações públicas, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021 e instruções normativas correlatas.
2. A inscrição será concedida como prêmio para o gestor da unidade que mais se destacou no P.A.C.A – Plano Anual de Contratações Awards. Essa premiação visa não apenas reconhecer os esforços das equipes que melhor desempenharam suas funções, mas também promover a capacitação técnica e o aperfeiçoamento contínuo de suas competências.
3. A escolha do curso como premiação agrega valor institucional, pois permite a transferência de conhecimento prático e especializado, com foco na redução de erros, aumento da produtividade e compliance com a legislação vigente. Além disso, a **Masterclass**, com 24 horas de treinamento presencial, oferece uma metodologia prática que inclui análises de casos reais e simulados, potencializando a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos em futuras contratações deste tribunal.
4. Este investimento é, portanto, além de reconhecer os esforços e cuidados envidados com as contratações pelo gestor da unidade, após a replicação dos conhecimentos adquiridos, uma forma de garantir o aprimoramento contínuo das capacidades técnicas das equipes responsáveis pelas contratações, além de fortalecer a cultura de eficiência, transparência e inovação no serviço público.

2. A contratação ou a aquisição está inserida no Plano de Contratação:

Sim () Não (X)

3. Quantidade de serviço a ser contratada ou de material a ser adquirido:

Aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência”, organizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ:10.498.974/0002-81, no período de 9 e 11 de Dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

4. Previsão para o início da prestação dos serviços ou entrega dos bens:

Data: 9 a 11 de dezembro de 2024.

5. Há previsão orçamentária para a despesa? Se sim, informe o item SIGEO:

Item SIGEO: (X) Sim Não

SIGEO-JT n.º 151122024000249

Manaus, 09 de setembro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ – DIRETOR DA COGCO

Responsável pela formalização da demanda



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço especializado – Curso de aperfeiçoamento

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento “Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência”, organizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ:10.498.974/0002-81, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Diante da menor complexidade do presente objeto, entende-se possível a dispensa de elaboração de estudos técnicos preliminares.
- 2.2 A aquisição de inscrição para a **Masterclass em Planejamento, ETP e Termo de Referência**, conforme descrito no material acostado às fls. 5-10, justifica-se pela necessidade de reconhecer e incentivar a excelência no planejamento e execução das contratações no âmbito do tribunal. Este curso de alto nível tem como objetivo capacitar os servidores nas melhores práticas referentes à elaboração de documentos essenciais à fase preparatória de contratações públicas, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021 e instruções normativas correlatas.
- 2.3 A inscrição será concedida como prêmio para o gestor da unidade que mais se destacou no P.A.C.A – Plano Anual de Contratações Awards. Essa premiação visa não apenas reconhecer os esforços das equipes que melhor



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

desempenharam suas funções, mas também promover a capacitação técnica e o aperfeiçoamento contínuo de suas competências.

- 2.4 A escolha do curso como premiação agrega valor institucional, pois permite a transferência de conhecimento prático e especializado, com foco na redução de erros, aumento da produtividade e compliance com a legislação vigente. Além disso, a **Masterclass**, com 24 horas de treinamento presencial, oferece uma metodologia prática que inclui análises de casos reais e simulados, potencializando a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos em futuras contratações deste tribunal.
- 2.5 Este investimento é, portanto, além de reconhecer os esforços e cuidados envidados com as contratações pelo gestor da unidade, após a replicação dos conhecimentos adquiridos, uma forma de garantir o aprimoramento contínuo das capacidades técnicas das equipes responsáveis pelas contratações, além de fortalecer a cultura de eficiência, transparência e inovação no serviço público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento "Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência", organizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ:10.498.974/0002-81, no período de 9 e 11 de Dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
- 3.2 A inscrição no evento dá direito a: Acesso à Palestra Presencial; Certificado Digital de Conclusão do Masterclass; Material Didático Exclusivo Impresso e Digital; Almoços e Coffee Break.
- 3.3 A programação completa, conteúdo programático e currículo do Palestrante constam no documento acostado às fls. 5-10.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

- 4.1 A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2023.
- 4.2 Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional que ministrará a palestra seja notório conhecedor do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.
- 4.3 Além do notório saber do profissional, se faz necessária a contratação de empresa especializada com reconhecida experiência.
- 4.4 Somado a isso, o evento em que se declarará o vencedor da premiação P.A.C.A deverá ocorrer durante a 1ª (primeira) semana de dezembro de 2024, de modo que o referido curso, objeto desta demanda, deverá ocorrer na semana posterior à premiação, ou seja, na 2ª (segunda) semana de dezembro, portanto, ainda dentro do período correspondente à atual gestão - biênio 2022/2024.
- 4.5 Nesse sentido, a Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras (COGCO) procedeu ao levantamento de alguns eventos de capacitação que ocorrerão em dezembro de 2024, de modo a coincidir com a data presumida para apuração do resultado final da disputa e provável data de cerimônia de premiação.
- 4.6 Observou-se alguns eventos de capacitação em datas aproximadas, com aparente profundidade e robustez, porém, específicos para área de engenharia ou comissão de licitação, sendo os eventos possíveis apresentados no quadro abaixo:

EVENTO	LOCAL E PERÍODO	EMPRESA	VALOR
Gestão E Fiscalização De Contratos Administrativos - Atualizado Com A Nova Lei De Licitações (Lei Nº 14.133/21).	RIO DE JANEIRO/RJ 04 a 06 de dezembro de 2024	Supreme Capacitação E Treinamento Ltda	R\$ 2.790,00
Completo De Licitações E Contratos Administrativos Procedimentos Das Contratações Públicas.	BRASÍLIA/DF 16 a 18 de dezembro de 2024	IOC Capacitação LTDA	R\$ 3.390,00
Elaboração De Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa De Preços, Matriz De Riscos, Termo De Referência E Projeto Básico, Contemplando Toda Fase Preparatória	RIO DE JANEIRO/RJ 10 a 13 de dezembro de 2024	IOC Capacitação LTDA	R\$ 3.980,00
MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência	FOZ DO IGUAÇÚ/PR	Instituto Negócios Públicos	R\$ 3.890,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

	09 a 11 de dezembro de 2024	Do Brasil Estudos E Pesquisas Na Administração Pública Ltda	
--	-----------------------------	---	--

- 4.7 O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.
- 4.8 Verifica-se ainda, que para efeitos de dar importância devida à premiação, o termo *MasterClass* se apresenta mais adequado, bem como o período de realização do curso está adstrito à gestão do biênio 2022/2024 do TRT11 e uma semana após a provável data da cerimônia.
- 4.9 Na contratação em questão, verifica-se que curso será ministrado por palestrante experiente, com conhecimentos sólidos e principalmente práticos no assunto, conforme a seguir:

ABIMAEL TORCATE DE SOUZA: Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH; Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSEH; Professor e escritor na área de logística pública; Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês; Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS); Certificação Black Belt em Lean Six Sigma.

5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 5.1 Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação..

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inc. III,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no seguinte evento: “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência”, organizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ:10.498.974/0002-81.

- 6.2 O conteúdo Programático do curso, constante no documento acostado às fls. 5-10 atende às necessidades da contratação.
- 6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.4 Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O curso “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência” é um treinamento aberto ao público em geral, na modalidade presencial, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Av. das Cataratas, 3175 – Vila Yolanda, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
- 7.2 A inscrição no evento dá direito a: Acesso à Palestra Presencial; Certificado Digital de Conclusão do Masterclass; Material Didático Exclusivo Impresso e Digital; Almoços e Coffee Break.
- 7.3 A carga horária total do curso é de 24 horas e será realizado das 9h às 17h30m, conforme documento Às fls. 5-10.
- 7.4 No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a Contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 15 dias.
- 7.5 A expedição de certificados de participação será realizada ao término do curso.
- 7.6 Será dispensada a utilização de Minuta de Contrato na presente demanda,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços conforme estabelecido na proposta de capacitação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;
- 8.2 Emitir certificado para os servidores que participaram da formação no prazo máximo de 15 (quinze) dias do encerramento do curso;
- 8.3 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 8.4 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 8.5 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.6 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial da contratação, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 8.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.8 Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 9.2 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

- 9.3 Permitir, quando necessário, o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, se aplicável ao caso;
- 9.4 Exercer a Fiscalização e Gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;
- 9.5 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- 9.6 Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;
- 9.7 Observar, conforme o caso, o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/ fatura caberá aos servidores da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras (COGCO).

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-11 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema.
- 11.2 O pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

empresa contratada.

- 11.3 Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, o pagamento será realizado, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela CONTRATADA.
- 11.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando aposto o atesto, confirmando a execução do objeto do contrato.
- 11.5 A nota fiscal ou fatura será obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8 Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.9.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

11.10 No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total do contrato o TRT 11 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21.

14.2 Caso seja constatada a não prestação do serviço com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo do evento, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21.

14.3 Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

15.2 Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não sendo possível a realização de levantamento de mercado, tendo em vista a notória especialização da palestrante selecionada.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Os recursos financeiros para atender à despesa com a aquisição do objeto, conforme Despacho presente à fl. 41, encontram-se previstos no item SIGEO-JT n.º 151122024000249.

Manaus, 9 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ
Diretor da COGCO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CPF/CNPJ: 10.498.974/0002-81

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:57:22 do dia 29/08/2024 , com validade até o dia 28/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KiEx1PAiuBJPXX17shKL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

CPF/CNPJ: **10.498.974/0002-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:31:08 do dia 19/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PHFC190824123108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública–INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99)

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2024.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@ 25 .com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086763 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, para fins que se compromete a ampliar as melhores práticas de sustentabilidade na condução dos serviços, nos termos do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2024.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0002-81

Razão

Social:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

Endereço:

AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU
/ PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801511563559314

Informação obtida em 23/08/2024 15:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 89*****43
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2024
Receita Municipal	Validade:	22/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/08/2024 10:48

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____ 28 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Certidão n°: 37279706/2024

Expedição: 28/05/2024, às 09:34:56

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.498.974/0002-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ofício nº 50/2024-COGCO

Manaus, 03 de julho de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
NEILA HAGGE BELLONI DE MEDEIROS
Diretora da Secretaria-Geral da Presidência

Assunto: Informa e propõe– Plano Anual de Contratações Awards – P.A.C.A 2024.

Ilustríssima Senhora Diretora da Secretaria-Geral da Presidência,

1. Considerando a publicação do Ato TRT 11ª Região nº 39/2024/SGP, que institui e regulamenta o Prêmio “Plano Anual de Contratações Awards – Prêmio P.A.C.A. de 2024”, o qual integra o Plano de Gestão da Presidência 2022/2024;

2. Considerando que a presente iniciativa visa incentivar e reconhecer os bons gestores das contratações no âmbito do TRT 11, além de estimular a cultura do Planejamento e, ainda, servir como ferramenta de auxílio à Alta Administração para fins de controle da qualidade do planejamento e execução das contratações realizadas por este Tribunal;

3. Considerando a previsão contida nos arts. 18 e 19 do citado Ato nº 39/2024, que dispõe que “*a critério da Presidência, os vencedores serão agraciados com premiações*”, tais como troféu personalizado, quadro personalizado, placa personalizada, dentre outros,

4. Esta unidade de apoio à governança, visando dar continuidade às ações referentes ao projeto, vem solicitar, com a devida vênia, autorização desta Douta Presidência para dar início aos procedimentos relativos à contratação e custeio da participação do gestor da unidade classificada como “Primeiro Lugar Geral” ou servidor por ele indicado em evento nacional relacionado à Gestão de Contratações Públicas, conforme dispõe o referido Ato:

“Art. 19 Adicionalmente, o Primeiro Lugar Geral, conforme critério da Presidência, poderá ser premiado com:

I - Placa Personalizada com selo Diamante; e

II - Participação em evento nacional relacionado à Gestão de Contratações Públicas, com inscrição, emissão de bilhetes aéreos e concessão de diárias custeadas pelo TRT da 11ª Região.

Parágrafo único. A premiação de que trata o inciso II do se destinará ao caput Gestor(a) da Unidade vencedora, podendo ser indicado outro(a) servidor(a) que integre o quadro da respectiva unidade.”

5. Nesse sentido, esta Coordenadoria informa que procedeu com o levantamento de alguns eventos de capacitação que ocorrerão em dezembro de 2024, de modo a coincidir com a data presumida para apuração do resultado final da disputa e provável data de cerimônia de premiação.

6. Observou-se alguns eventos de capacitação em datas aproximadas, com aparente profundidade e robustez, porém, específicos para área de engenharia ou comissão de licitação. Para fins comparativos, seguem alguns eventos possíveis no quadro abaixo:

EVENTO	LOCAL E PERÍODO	EMPRESA	VALOR
Gestão E Fiscalização De Contratos Administrativos - Atualizado Com A Nova Lei De Licitações (Lei Nº 14.133/21).	RIO DE JANEIRO/RJ 04 a 06 de dezembro de 2024	Supreme Capacitação E Treinamento Ltda	R\$ 2.790,00
Completo De Licitações E Contratos Administrativos Procedimentos Das Contratações Públicas.	BRASÍLIA/DF 16 a 18 de dezembro de 2024	IOC Capacitação LTDA	R\$ 3.390,00
Elaboração De Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa De Preços, Matriz De Riscos, Termo De Referência E Projeto Básico, Contemplando Toda Fase Preparatória	RIO DE JANEIRO/RJ 10 a 13 de dezembro de 2024	IOC Capacitação LTDA	R\$ 3.980,00
MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência	FOZ DO IGUAÇÚ/PR 09 a 11 de dezembro de 2024	Instituto Negócios Públicos Do Brasil Estudos E Pesquisas Na Administração Pública Ltda	R\$ 3.890,00

7. Sugere-se que o “Primeiro Lugar Geral” seja contemplado com a participação no evento “**MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência**”, a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO**

BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024.

8. O investimento para participação no supracitado evento com carga horária de 24 horas/aula, na modalidade presencial, é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), conforme programação anexa. Pelo que se solicita, de antemão, bloqueio orçamentário para tal finalidade.

9. Ademais, sugere-se que seja realizado pela DIPADI o cálculo de diárias com adicional de deslocamento para “analista/ocupante de CJ”, no período de 08 a 12 de dezembro de 2024. Após, de posse dos valores devidos, que a SOF promova o bloqueio orçamentário para finalidade da premiação.

10. Semelhantemente, que a DIPADI realize cotação dos bilhetes aéreos no trecho “Manaus - Foz do Iguaçu - Manaus”, de maneira a simular o potencial custo dos bilhetes que serão emitidos no início de dezembro, com poucos dias de antecedência do evento. De posse do valor simulado, que o orçamento correspondente seja, também, bloqueado pela SOF para a finalidade da premiação.

11. Dessa forma, solicita-se deliberação da Douta Presidência em relação à pertinência do evento, e em sendo acatada a sugestão desta COGCO, sugere-se o seguinte direcionamento:

- Se julgar conveniente, em vista do ineditismo da ação, a douta Presidência pode considerar fazer consulta à Exma. Desembargadora Diretora da EJUD11 quanto ao possível interesse e viabilidade em patrocinar, parcialmente, a premiação para o “Primeiro Lugar Geral” do “Plano Anual de Contratações Awards”, por meio da contratação do evento de capacitação;
- Encaminhamento dos autos à DIPADI para cálculo das diárias e simulação dos bilhetes aéreos;
- Em ato contínuo, que os valores cotados/simulados, bem como o valor correspondente à contratação do evento de capacitação sejam encaminhados à SOF para reserva e devidos bloqueios de orçamento.

12. Renovando-se os votos de estima e apreço, encaminha-se o feito para apreciação e deliberação superior.

Respeitosamente.

Eduardo Cruz
Diretor da COGCO



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

O TREINAMENTO

Dois documentos são centrais para a fase preparatória, segundo o art. 18, §1º da lei 14.133/2021: **O estudo técnico preliminar - ETP e o termo de referência - TR.**

Enquanto o ETP estuda uma necessidade/problema para **encontrar uma solução que atenda o interesse público**, o termo de referência fala para o mercado **qual objeto se pretende adquirir para resolver o problema estudado** durante a elaboração do ETP.

Mas como encontrar a solução mais vantajosa para o interesse público, durante a elaboração do estudo técnico preliminar?

Como transpor essa solução do ETP para o TR de uma forma que o mercado entenda o objeto que se pretende adquirir?

Como instruir um processo licitatório que seja ao mesmo tempo viável do ponto de vista técnico, legal e econômico com foco em redução de erros e aumento de produtividade?

A METODOLOGIA

Essas perguntas serão respondidas em um treinamento presencial, com foco na prática da elaboração desses dois documentos da fase preparatória de uma compra pública.

Durante 24 horas de treinamento o aluno aprenderá, por meio de **estudos de casos simulados, como também realizando análises de processos reais**, como elaborar cada item do estudo técnico preliminar e do termo de referência, com base na lei 14.133/21, Instrução Normativa 58/2022 (ETP) e Instrução Normativa 81/2022 (TR).

A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

PÚBLICO-ALVO

Servidores e funcionários que trabalham na fase de planejamento de Compras Públicas elaborando os artefatos da fase preparatória e gestores de Compras Públicas.

CARGA HORÁRIA | 24H

MATERIAL DE APOIO

- » Apostila com conteúdo exclusivo do evento
- » Certificado Geral com carga horária de 24 horas que será disponibilizado através da nossa plataforma: **npevents.com.br**



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudo Técnico Preliminar:

- » Normas de regência;
- » Riscos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- » Como elaborar (aula prática) os tópicos do Estudo Técnico Preliminar;
- » Descrição da necessidade da contratação;
- » Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;
- » Requisitos da contratação;
- » Estimativa das quantidades para a contratação;
- » Levantamento de mercado;
- » Audiência Pública e Consulta Pública;
- » Estimativa do valor da contratação;
- » Descrição da solução como um todo;
- » Ciclo de vida do Objeto: o que é e como utilizar essa técnica de gestão;
- » Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- » Demonstrativo dos resultados pretendidos;
- » Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- » Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- » Descrição de possíveis impactos ambientais;
- » Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade;
- » Exceções a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Termo de Referência:

- » Como elaborar (aula prática) o Termo de Referência;
- » Definição do objeto;
- » Fundamentação da contratação;
- » Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- » Requisitos da contratação;
- » Modelo de execução do objeto;
- » Modelo de gestão do contrato;
- » Critérios de medição e de pagamento;
- » Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- » Estimativas do valor da contratação;
- » Adequação orçamentária.

6 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Evento Inovador

Elaboração do Estudo técnico preliminar e do termo de referência, de forma prática e ao vivo;



Nossa Paixão

Temos orgulho em realizar as melhores masterclasses de Compras Públicas do Brasil



Foco em Resultados

Focada em desenvolver habilidades e conhecimentos para reduzir erros e aumentar a produtividade durante a elaboração dos documentos;



Notoriedade

Professor com 10 anos de atuação em planejamento de Compra Públicas;



Metodologia Prática

Material de apoio exclusivamente desenvolvido para privilegiar o aprendizado por meio da prática;



Networking

Troca de experiências e interação com os melhores profissionais da área de Compras Públicas.



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

PALESTRANTE



ABIMAEI TORCATE DE SOUZA

Professor da Fase de Planejamento de Licitações Públicas

- » Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
- » Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH;
- » Professor e escritor na área de logística pública;
- » Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês;
- » Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS);
- » Certificação Black Belt em Lean Six Sigma;
- » Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).

Para currículo completo acessar: <http://lattes.cnpq.br/7064567205879628>

https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=bb25563c-d4d1-416a-998d-458820034c5c

https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=0992c7b6-231f-4afc-9f02-0be1b4f6b4ca



MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

📍 FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

EVENTO PRESENCIAL

Serão 3 dias de treinamento, realizado de 09 a 11 de Dezembro de 2024, totalizando 24 horas de capacitação.

LOCAL DO EVENTO:

Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175 | Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR | CEP: 85.853-000

Reservas: 4002-6040

Horários:

08h00 às 09h00 | Credenciamento (primeiro dia)

09h00 às 12h00 | Aula

12h00 às 13h00 | Almoço

15h00 às 15h30 | Pausa para o cafézinho

15h30 às 17h30 | Aula

Mabu
HOTÉIS & RESORTS





MASTERCLASS

PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERENCIA

09 A 11 | DEZEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

EVENTO PRESENCIAL

R\$3.890,00

(por participante)

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- » Material didático com conteúdo exclusivo;
- » Certificado Geral com carga horária de 24 horas ficará disponível através da nossa plataforma: **npevents.com.br**

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0002-81) no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778.1887
Whatsapp: (41) 98877.0234

falecom@institutonp.com.br
negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido | Curitiba | PR
CEP: 81.200-526

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

CURSO PRESENCIAL: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PESQUISA DE PREÇOS, MATRIZ DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, CONTEMPLANDO TODA FASE PREPARATÓRIA.

De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes das INs 58/22, 81/22, 73/20, 73/22 e 65/21. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21 (NLLC)

OBJETIVOS:

Capacitar servidores públicos na preparação de licitações, visando planejar e elaborar as peças licitatórias objetivando obter os melhores resultados nas compras públicas de acordo com o interesse público, buscando o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, com análise dos riscos, que norteiam toda fase interna do procedimento licitatório. Debates sobre temas e pontos controversos que envolvem a tomada de decisão no procedimento licitatório, de acordo com a nova Lei de Licitações.

Objetivos gerais:

Planejamento e preparação dos processos licitatórios. O foco principal é na melhoria da gestão de compras governamentais, atendendo as novas legislações. Destinado aos profissionais das esferas municipais, estaduais e federal, que atuam na área de preparo de licitação, elaboração das peças editalícias e equipes de planejamento.

APRESENTAÇÃO:

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Membros de Equipe de Planejamento de Contratações, fiscais e gestores de contratos, integrantes da Assessoria Jurídica, auditores e controladores, fornecedores, bem como demais envolvidos direta ou indiretamente com as contratações públicas, além de interessados no assunto em geral.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – PROGRAMA DO EVENTO:

Analisar e preparar a parte interna do processo licitatório; Conhecer a legislação e os princípios que norteiam as licitações públicas; Compreender os objetivos da licitação; Entender o procedimento administrativo na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Públicas; Realizar uma Pesquisa de Preços de acordo com os parâmetros exigidos; Definir as modalidades licitatórias; Determinar as exigências editalícias; Gerar anexos para compor o edital; Criar Estudo Técnico Preliminar; Elaborar Termo de Referência; Pesquisa de Preços Estimar o valor licitado; Demonstrar a economicidade entre o valor orçado e o contratado; Análise de Risco; Estudo do produto: Quantitativo e Qualidade; Montar mapas comparativos de preços; Utilizar o entendimento dos doutrinadores; Atualização com as novas Legislações; Observar as jurisprudências.

II – LEGISLAÇÃO

• Lei 14.133/21 • Instruções Normativas IN 05/2017, INs 58/22, 81/22, 73/20 e 65/21

III – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

IV – VISÃO SISTÊMICA

• Dever de Licitar; • Licitação – Conceito; • Finalidade da licitação; • Base legal; • Princípios e Diretrizes.

V – FASE PREPARATÓRIA

• Identificação e justificativa da necessidade; • Planejamento da licitação; • Escolha entre Aquisição ou Locação; • Justificativa da contratação; • Pesquisa de preços; • Valor estimado x Valor máximo; • Melhor Preço x Menor Preço; • Custo x Benefício; • Sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento; • Reserva orçamentária; • Aprovação do Ordenador de Despesa; • Designação do Agente Público e/ou Comissão; • Publicação da designação; • Elaboração das peças editalícias; • Preparação de Termo de Referência; • Estudo Técnico Preliminar; • Análise de Riscos; • Criação de ANS – Acordo de Nível de Serviço; • Parecer jurídico; • Aprovação da autoridade competente.

VI – MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

• Licitações exclusivas às ME ou EPP. Disciplina

VII – PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Necessidade do bem ou serviço; b) Apresentação e desenvolvimento da solução; c) Identificação de todos os elementos constitutivos do serviço com clareza; d) Soluções técnicas globais e localizadas de forma detalhada para atender as necessidades da Administração; e) Identificação e definição dos tipos de serviços a executar; f) Est

apropriações qualitativas e quantitativas; g) Comparativo sobre atendimento às necessidades envolvendo aquisição ou locação.

VIII – OFICINA

- Elaboração de Termo de Referência e análise de riscos. • Estudo Casos de TRs existentes.

IX – METODOLOGIA

Aula expositiva de conceitos básicos; aumento da capacidade de absorção do assunto através da troca de experiência entre os participantes e o instrutor. Utilização de ensino teórico e prático no planejamento da licitação.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Monique Simões Soares Mestre em Administração Pública - FGV/RJ, pós-graduada em Administração Pública – CEPERJ e Bacharel em Ciências Contábeis. Trabalhando há 22 anos com Licitações Públicas e Contratos Administrativos. É estatutária concursada da FAETEC, estando cedida à Secretaria de Estado de Saúde/SES, atuando como Superintendente de Aquisição e Contratos. Anteriormente, Pregoeira e Gerente da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro na Secretaria de Planejamento – SEFAZ/SEPLAG. É professora do CEPERJ, Consultora, Presidente de Comissão de Licitação, professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC e professora de Licitações e Contratos Dos Cursos CADEMP/FGV e MBA/FGV. Membro da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública / Pró-

Gestão e membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal - PNAGE em atuação.

MODALIDADE PRESENCIAL:

São Paulo/SP - 32 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 13/08/2024 a 16/08/2024

Maceió/AL - 32 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 10/09/2024 a 13/09/2024

Rio de Janeiro/RJ - 32 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 10/12/2024 a 13/12/2024

ESTE CURSO INCLUI:

- Pasta Executiva
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Almoço
- Certificado de Conclusão

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.980,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.950,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.900,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

IOC Capacitação LTDA

- CNPJ: 10.825.457/0001-99
- Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 569906-1

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: ionecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br

CURSO PRESENCIAL: COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PROCEDIMENTOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Incluindo Pregão, SRP e as Contratações. Atualizado com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021(NLLC) e IN 58/2022 e IN 81/2022.

OBJETIVOS:

O curso com abordagem prática passo a passo de licitações e contratos visa formar ou aprimorar seu público alvo nos assuntos referentes às contratações públicas desde o planejamento até a fiscalização contratual. Ainda, fornecer uma visão geral dos principais tópicos das licitações e contratos e aprofundar os temas mais importantes. Proporcionar uma visão prática e sistêmica do processo de contratação, com ou sem licitação, visando subsidiar a tomada de decisão para a melhor solução nas aquisições de bens e contratações de serviços ou obras. Atualizar e preparar os agentes públicos envolvidos para atuação conforme as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

APRESENTAÇÃO:

Aprenda em linguagem simples e acessível, com visão prática, o passo a passo dos procedimentos das contratações públicas, atualizado com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O curso tem como objetivo capacitar agentes públicos, servidores, empregados e militares que trabalham direta ou indiretamente na área de compras públicas, de modo que conheçam e/ou aprimorem, por meio de uma abordagem prática, sistêmica e ampla, o planejamento da contratação e a seleção do fornecedor, tornando os processos licitatórios mais econômicos, eficazes e eficientes. Atualizando com os novos normativos sobre a matéria, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Presidente e membros de comissão de licitações, pregoeiros, membros de equipe de apoio, consultores, auditores, advogados, assessores jurídicos, responsáveis pelo setor de compras, gestores, demais servidores cujas atividades estejam relacionadas com a Administração Pública.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS DE UMA CONTRATAÇÃO)

1.1. Abrangência da Nova lei de licitações 1.2. Entrada em vigor, possibilidade de aplicação e período de adaptação à norma

II – 2. COMISSÕES DE LICITAÇÃO, PERMANENTES E ESPECIAIS E O AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária. 2.2. Quando será necessária a sua atuação. 2.3. Como formalizar. 2.4. Novo Agente de Contratação e a condução da licitação.

III – 3. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO.

3.1. Quem pode ser designado pregoeiro. 3.2. A Equipe de apoio Responde Solidariamente com o Pregoeiro? 3.3. A importância da Capacitação do pregoeiro. 3.4. Em que contratações é necessária a figura do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. 3.5. Como conduzir um pregão na forma eletrônica e na forma presencial

IV – 4. INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES EM DESTAQUE

4.1. O que são bens e serviços comuns. 4.2. Integração dos instrumentos gerenciais à nova legislação 4.3. Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI 4.4. Registros cadastrais e a reputação das empresas. 4.5. Termos aditivos extemporâneos. 4.6. Novos prazos para apresentação de propostas e lances. 4.7. O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

V – 5. FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

5.1. Princípios básicos e o Planejamento como princípio. 5.2. Fase Interna ou Preparatória. 5.2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação. 5.2.2. Pesquisa de Mercado. 5.2.3. Diferença entre Pesquisa de Mercado e pesquisa de Preços. 5.2.4. Fase de Planejamento da contratação 5.2.4.1. Planejamento da Contratação . Procedimentos iniciais – Documento de Formalização da Demanda - DFD .ETP – Estudos Técnicos Preliminares de acordo com a Lei Nº 14.1333/2021 e a IN 40/2020-ME: ETP Digital Possibilidades de dispensa dos ETP's Responsáveis pela elaboração . Gerenciamento de Riscos . Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico . Como contratar bens e serviços comuns, por pregão, na forma eletrônica, pelo menor preço, mas de boa qualidade. 5.2.5. Pesquisa de preços – Inovações na Obtenção de Preços. (LEI Nº 14.1333/2021, IN 73/2020 – ME e Decisões do TCU) 5.2.5.1. Responsabilidade pela Pesquisa de Preços. 5.2.5.2. O superfaturamento e o sobrepreço. 5.3. O orçamento sigiloso e sua aplicabilidade. 5.4. Divulgação do edital 5.5. Fase Externa. 5.5.1. Procedimentos da Comissão, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe nas Licitações 5.5.2. Sessão Pública – Modalidades da Lei nº 8.666/93 x Nova Lei nº 14.1333/2021 e Pregão. 5.5.3. Situações do processo licitatório (Prazos, recursos de suas modalidades)

VI – 6. MODALIDADES DE LICITAÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E OS MODOS DE DISPUTA.

6.1. Como escolher a modalidade adequada de acordo com o objeto a ser contratado. 6.2. As modalidades de licitação segundo a Lei nº

14.133/2021. 6.3. Critérios de julgamento e as novas possibilidades. 6.4. Os modos de disputa, aberto, fechado e suas combinações.

VII – 7. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

7.1. Cuidados na definição do objeto. 7.2. Escolha de Marca. (Inovações da Lei nº 14.133/2021 e Decisões do TCU). 7.3. Direcionamento Lícito e Ilícito. 7.4. Padronização. 7.5. Pré-qualificação

VIII – 8. DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

8.1. Em quais situações poderão ser usadas. 8.2. Formalização do processo – Prazos. 8.3. Pesquisa de Preços na Contratação Direta. (Decisão do TCU). 8.4. Ratificação pela autoridade competente. 8.5. Contratação Emergencial e suas peculiaridades. 8.6. Estudo dos novos valores para as dispensas em razão do valor e suas repercussões gerais na Lei nº 14.133/2021 8.7. Necessidade de publicação e ratificação para todas as dispensas e inexigibilidades? 8.8. Entendimento do TCU e da AGU. 8.9. O credenciamento e sua aplicabilidade

IX – 9. ELABORAÇÃO DE ATOS CONVOCATÓRIOS.

9.1. O Termo de Referência e o Projeto Básico segundo a IN 05/2017 e a Lei nº 14.133/2021 9.2. Diretrizes para a elaboração do Edital 9.3. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Edital? 9.4. Cláusulas Obrigatórias. 9.5. Quais são os anexos do Ato Convocatório? 9.6. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

X – 10. RECURSOS.

10.1. Novos Prazos e procedimentos. 10.2. Competência para o processamento e julgamento dos recursos.

XI – 11. O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS.

11.1. Registros Cadastrais. 11.2. Obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo. 11.3. Novo procedimento para apresentação dos documentos de habilitação e sua tempestividade

XII – 12. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AS PREVISÕES DA LEI Nº 14.133/2021

12.1. Base Legal. 12.2. Novas disposições para o SRP segundo a Lei nº 14.133/2021 12.3. Diferenças entre ARP e Contrato Administrativo.

XIII – 13. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SEGUNDO A LEI Nº 14.133/2021.

13.1. Formalização 13.2. Garantia contratual e o novo limite 13.3. Cláusulas exorbitantes 13.4. Cláusulas obrigatórias 13.5. Alteração contratual, maneiras de se alterar o contrato (Termo Aditivo e Apostilamento) 13.6. Casos de rescisão 13.7. Acréscimos e supressões 13.8. Alterações quantitativas e qualitativas, o que são? 13.9. Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos (Reajuste, Revisão e Repactuação) 13.10. Duração dos contratos administrativos e os novos limites 13.11. Prorrogação contratual 13.12. Contratos não continuados, podem ultrapassar o exercício financeiro? 13.13. Gestão e Fiscalização de contratos 13.14. Contratos de eficiência 13.15. Regimes de execução contratual e as novidades (Contratação semi-integrada, Integrada e o Fornecimento e prestação de serviço associado) 13.16. Serviços continuados com possibilidade de prazo contratual de até 10 anos. 13.17. Utilização da Conta Vinculada como garantia de pagamentos de obrigações

XIV – 14. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. Alterações inseridas nas contratações pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua validade face a Nova Lei nº 14.133/2021 14.2. Vantagens das Micro e pequenas empresas nas contratações públicas 14.3. O que são os tratamentos diferenciados tipo I, II e III? Quando utilizá-los? 14.4. Situações em que não se aplicam os tratamentos diferenciados 14.5. Preferências para Micro e Pequenas Empresas locais ou regionais.

XV – 15. SANÇÕES

15.1. Quais as sanções que poderão ser aplicadas às empresas 15.2. Aplicação de multa ao gestor que deixar de aplicar sanções 15.3. Limites de multas segundo a Nova Lei de licitações 15.4. Nova abrangência das penalidades. 15.5. Responsabilidade dos agentes públicos e a LINDB

XVI – 16. APRESENTAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E ESTUDO DE CASOS

XVII – 17. EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Arrlington Campos Sousa Advogado; Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais; Pós-graduado em Direito Público e Direito Empresarial; graduado em Direito e Educação Física; Servidor Público Federal com larga experiência na área de Licitações e Contratos Administrativos, como Consultor Jurídico, Assessor de Direção, Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação e membro de equipe de apoio ao Pregão; ministra aulas, cursos e treinamentos na área de Direito Público; professor do curso de Pós-graduação em Direito Público da Esad; instrutor das escolas de governo: Esaf e Enap; autor do livro: Licitações e Contratos Administrativos passo a passo para Municípios (Incluindo o Pregão) Teoria e Prática, editora Líder, além de artigos em revistas especializadas.

MODALIDADE PRESENCIAL:

Natal/RN - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 05/08/2024 a 07/08/2024

Brasília/DF - 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 16/12/2024 a 18/12/2024

ESTE CURSO INCLUI:

- Pasta Executiva
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Certificado de Conclusão

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.390,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.350,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.300,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

IOC Capacitação LTDA

- CNPJ: 10.825.457/0001-99
- Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 569906-1

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21)

Presencial

DATA E HORÁRIO

Data: 04, 05 e 06 de dezembro de 2024

Horário: 08h30 até 12h e 13h30 a 17h30

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial - Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO GERAL

Espera-se que, ao final do curso, os participantes sejam capazes de planejar, controlar, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes do contrato administrativo, tendo como base a legislação e a jurisprudência relativa ao tema.

OBJETIVO

(Conhecimentos, Habilidades e Atitudes a serem desenvolvidos)

- Entender a terceirização de serviços;
- Entender o ciclo do processo de contratação e a gestão de contratos dele decorrente, com base na Instrução Normativa MP/SEGES nº 46/2017;

- Gerir riscos nas contratações públicas;
- Conhecer o regime jurídico dos contratos administrativos e os conceitos jurídicos necessários à correta atuação em relação a esses contratos;
- Reunir as competências necessárias à gestão e à fiscalização de contratos.
- Entender a segregação de funções entre a gestão e a fiscalização nos contratos administrativos, de forma a exercer as atribuições em consonância com as respectivas obrigações conforme a Instrução Normativa MP/SEGES nº 05/2017;
- Reunir as competências necessárias à fiscalização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra em dedicação exclusiva;
- Entender a como a fiscalização eficiente e eficaz do contrato administrativo pode afastar aplicação da responsabilidade trabalhista subsidiária da Súmula nº 331 do TST; e
- Reunir as competências necessárias para a atuação do gestor e dos fiscais nos principais procedimentos que ocorrem ao longo da vigência dos contratos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DA IN SEGES/MP Nº 05/2017 E A GESTÃO DO CONTRATO:

- 1.1. O dever constitucional de licitar e as hipóteses de afastamento da licitação;
- 1.2. Fases e etapas da contratação nos moldes da IN SEGES/MP nº 05/2017 e seus impactos na gestão e fiscalização do contrato;
- 1.3. Impactos da Instrução normativa SEGES/ME nº 01/2019 na fase de planejamento da contratação;
- 1.4. Equipe de planejamento da contratação (composição, indicação, ciência e designação) e a importância da participação do fiscal;
- 1.5. Indicação e designação do fiscal para composição da equipe de planejamento da contratação;
- 1.6. Os documentos elaborados na fase de planejamento da contratação (Documento de Formalização da Demanda, Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Edital) como suporte à gestão e fiscalização do contrato;
- 1.7. A pesquisa de preços na fase de planejamento da contratação e prorrogação do contrato: importância, metodologia, fontes, quantidades coletadas, discrepâncias e diretrizes das IN SEGES/MP nº 05/2014 alterada; e
- 1.8. A gestão de riscos como ferramenta de planejamento da contratação e da gestão do contrato administrativo.

2. DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1. Previsão legal;

2.2. Vedações de execução indireta, conforme Decreto nº 9.507/2018, IN SEGES/MP nº 05/2017 e Portaria MPDG nº 443/2018;

2.3. Impactos do Decreto nº 9.507/2018 na gestão e na fiscalização do contrato; e

2.4. Da natureza dos serviços: continuado, de escopo, com mão de obra exclusiva.

3. CONTRATO ADMINISTRATIVO:

3.1. Características do contrato administrativo;

3.2. Cláusulas exorbitantes: alteração unilateral, rescisão unilateral, fiscalização, aplicação de sanção, ocupação provisória de bens e pessoal;

3.3. Cláusulas necessárias e aplicação na gestão e fiscalização do contrato;

3.4. Restrições à exceção do contrato não cumprido;

3.5. Contrato x Termo de contrato;

3.6. Substituição do termo de contrato por instrumentos congêneres;

3.7. Convocação para assinatura do contrato administrativo e as implicações da recusa do contratado; e

3.8. Formalização do contrato administrativo: procedimentos e cuidados.

4. GARANTIAS CONTRATUAIS:

4.1. Necessidade de previsão;

4.2. Escolha do contratado X escolha da Administração;

4.3. Espécies de garantia;

4.4. Percentuais; e

4.5. Possibilidade de substituição e atualização/complementação.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Possibilidade;

5.2. Necessidade de previsão;

5.3. Limites; e

5.4. Responsabilidades.

6. DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O dever constitucional de licitar e as hipóteses de afastamento da licitação;

1.2. Fases e etapas da contratação nos moldes da IN SEGES/MP nº 05/2017 e seus impactos na gestão e fiscalização do contrato;

1.3. Impactos da Instrução normativa SEGES/ME nº 01/2019 na fase de planejamento da contratação;

1.4. Equipe de planejamento da contratação (composição, indicação, ciência e designação) e a importância da participação do fiscal;

1.5. Indicação e designação do fiscal para composição da equipe de planejamento da contratação;

1.6. Os documentos elaborados na fase de planejamento da contratação (Documento de Formalização da Demanda, Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Edital) como suporte à gestão e fiscalização do contrato;

1.7. A pesquisa de preços na fase de planejamento da contratação e prorrogação do contrato: importância, metodologia, fontes, quantidades coletadas, discrepâncias e diretrizes das IN SEGES/MP nº 05/2014 alterada; e

1.8. A gestão de riscos como ferramenta de planejamento da contratação e da gestão do contrato administrativo.

7. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS;

7.1. Hipóteses legais de alteração unilateral e por acordo entre as partes;

7.2. Alteração qualitativa: hipótese, requisitos e limites;

7.3. Alteração quantitativa: hipótese, requisitos e limites;

7.4. Procedimento de alteração contratual; e

7.5. Cuidados especiais nas alterações contratuais: fuga à modalidade de licitação, desnaturação do objeto e ausência de fato superveniente.

8. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE:

8.1. Teoria da Imprevisão

8.2. Fatos geradores;

8.3. Requisitos legais;

8.4. Processamento e análise dos pedidos;

8.5. Formalização: termo de apostilamento x termo aditivo;

8.6. Periodicidade; e

8.7. Preclusão.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. Perfil do fiscal e do gestor;

9.2. Critérios para indicação e designação: capacitação, demais atribuições, volume de contratos e recusa à indicação e designação;

9.3. Segregação de funções e rol de atribuições;

9.4. Fiscalização Administrativa: fiscalização das obrigações trabalhistas e previdências para prevenir a responsabilidade da administração nos contratos de terceirização de serviços contínuos:

9.4.1. Fiscalização inicial: análise documental e procedimentos a serem realizados pela contratada;

9.4.2. Fiscalização diária, mensal, periódica e por amostragem: conduta da fiscalização face a eventos e obrigações trabalhistas, documentos fornecidos pela contratada para fins de recebimento provisório e pagamento e respectiva análise;

9.4.3. Fiscalização no encerramento ou rescisão contratual: análise documental e procedimentos a serem adotados pela fiscalização;

9.5. Fiscalização Técnica: rotina de aferição da qualidade e quantidade de materiais e recursos humanos aplicados na execução do serviço;

9.6. Fiscalização Setorial: acompanhamentos dos aspectos técnicos ou administrativos do contrato;

9.7. Fiscalização pelo Público Usuário;

9.8. Participação do fiscal nos eventos do contrato;

9.9. Gestão do Contrato;

9.10. Preposto: indicação formal, recusa, atribuições;

9.11. A influência da Súmula nº 331/TST na fiscalização do contrato; e

9.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto: procedimento à luz da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o papel da gestão e fiscalização.

10. PAGAMENTO

10.1. Fases da despesa pública;

10.2. Procedimento de pagamento à luz da IN SEGES/MP nº 05/2017;

10.3. A participação do gestor e do fiscal no pagamento do serviço; e

10.4. Retenção e glosa: hipóteses e procedimento.

11. GUIA PRÁTICO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Roteiros, e fluxos processuais de formalização do contrato, prorrogação, alteração contratual, reequilíbrio, aplicação de penalidade e rescisão contratual;

11.2. Instrumentos de controle da gestão e fiscalização: utilização de checklists, Instrumento de Medição de Resultado (IMR) nas rotinas de gestão e fiscalização dos contratos administrativos; e

11.3. Sugestão de norma de fiscalização de contratos administrativos com as atribuições, procedimentos e prazos nas principais etapas da fiscalização de contratos administrativos, com base na legislação vigente.

12. CONTA VINCULADA E PAGAMENTO PELO FATO GERADOR:

12.1. Comparação custo-benefício;

12.2. Verbas e custos alcançadas; e

12.3. Procedimento de abertura e gerenciamento.

13. APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

13.1. Tipos de sanções;

13.2. Dosimetria;

13.3. Abrangência das sanções; e

13.4. Devido processo administrativo de aplicação de penalidade conforme a legislação e princípios constitucionais.

14. A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

14.1. Hipóteses de rescisão por culpa do contratado, por culpa da Administração e por interesse público, caso fortuito e força maior;

14.2. Tipos de rescisão;

14.3. Devido processo administrativo de rescisão contratual conforme a legislação e princípios constitucionais; e

14.4. Procedimentos de encerramento do contrato.

INSTRUTORA: LIDIANE DA SILVA MARQUES

Facilitadora da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Ministrou cursos na área de Licitações e Contratos: IPER/RR, CBTU/PE, DNOCS/CE, CENTRESAF/RJ, CENTRESAF/MG, CENTRESAF/BA, Fundação Oswaldo Cruz- FIOCRUZ, na Base Naval de Natal/RN- MARINHA, CIANB - MARINHA, CRESUMAR - MARINHA, CASNAV -MARINHA e Base Naval São José - MARINHA. Servidora pública federal desde 2010, com atuação como gestora de contratos no Ministério da Saúde e membro de comissões de processo.

INVESTIMENTO:

- **Investimento Individual: R\$ 2.790,00**
- **Investimento para 03 ou 04 participantes: R\$ 2.710,00 / pessoa**
- **Investimento para 05 até 07 participantes: R\$ 2.640,00 / pessoa**
- **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.570,00 / pessoa**

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

CPNJ: 53.940.195/0001-16

Inscrição Estadual: 0827930600145

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>) **Dados Bancários**

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta Corrente: 68591-7

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta corrente: 58256-5

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao> (<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>) - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR (<http://www.supremetreinamentos.com.br/>)

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

Emails: inscricao@supremetreinamentos.com.br (<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>)/
diretoria@supremetreinamentos.com.br (<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>)/
coordenacao@supremetreinamentos.com.br (<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

**REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA MODALIDADE IN COMPANY
(ONLINE E PRESENCIAL)**

Entre em contato conosco!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

E-SAP DP-9131/2024

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 50/2024-COGCO (fl. 1/25), por meio do qual o Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras propõe a premiação do "Primeiro Lugar Geral", ou servidor por ele indicado, do Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A. de 2024" com a participação no evento "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024,

Compartilhem-se os autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, com os seguintes setores:

- com a **Escola Judicial** para informar o possível interesse e viabilidade em patrocinar, parcialmente, a premiação para o "Primeiro Lugar Geral" do "Plano Anual de Contratações Awards", por meio da contratação do evento de capacitação;
- com a **DIPADI** para cálculo das diárias e simulação dos bilhetes aéreos;
- com a **SOF** para informar a disponibilidade orçamentária para arcar com os valores da premiação.

Manaus, 4 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

PRAZO DE 10(DEZ) DIAS - MATÉRIA COMPARTILHADA -DP-9131/2024 - Considerando o teor do Ofício nº 50/2024-COGCO (fl. 1/25), por meio do qual o Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras propõe a premiação do "Primeiro Lugar Geral", ou servidor por ele indicado, do Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A. de 2024" com a participação no evento "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024

1 mensagem

Secretaria-Geral da Presidência TRT da 11ª Região - SGP <gab.presidencia@trt11.jus.br>

5 de julho de 2024 às 05:50

Para: Escola Judicial do TRT11 - EJUD11 <ejud11@trt11.jus.br>, Divisão de Passagens e Diárias <set.passagens@trt11.jus.br>, Secretaria de Coordenação Financeira <sec.financeira@trt11.jus.br>

Encaminhamos para manifestação**MATÉRIA COMPARTILHADA = ESCOLA JUDICIAL/DIPADI/SOF****PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

Respeitosamente,

Secretaria-Geral da Presidência
TRT da 11ª Região
(92) 3621-7203 / 7206 **DESPACHO - DP-9131-2024 - MAT.COMPART..pdf**
13K

TRECHO 1:

MANAUS / FOZ DO IGUAÇU / MANAUS

DATA DE IDA:

8/12/2024

DATA RETORNO:

12/12/2024

CARGO REF. DIÁRIAS/EQUIPE:

Analista Judiciário / Ocupante de Cargo em Comissão (CJ)

TIPO DESLOCAMENTO:

Deslocamentos para cidades sedes de TRT

DESC. AUX. TRANSPORTE:

NÃO

AD. DESLOCAMENTO:

SIM

ASSISTÊNCIA DIRETA:

NÃO

VALORES BASE

VALOR POTENCIAL DA DIÁRIA	806,00	QTD. DE DIÁRIAS:	4,50
AUX. ALIMENTAÇÃO:	1.393,10	QTD. DIAS ÚTEIS:	4,00
AD. DESLOCAMENTO:	644,80	QTD. DIAS DE AFASTAMENTO	5

DEMONSTRATIVO - TRECHO 1

DATA	DIA DA SEMANA	PROPORÇÃO	VALOR POTENCIAL DA DIÁRIA (Anexo I) +Art. 25-A, I, c/c Art. 5º §1º	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO (Art. 3º c/c Art. 25A, III)	NÃO	DESCONTO AUX. ALIMENTAÇÃO (Art. 7º)	DESCONTO AUX. TRANSPORTE (Art. 7º)	TETO DIÁRIA LDO	ABATE-TETO	VALOR EFETIVO DA DIÁRIA (Art. 25-A, IV)
					DIÁRIAS REDUÇÃO 40% (§§ 3º e 4º Art. 6º Res. CSJT 124/2013)					
8/12/2024	DOMINGO	1,00	806,00	322,40	-	-	-	1.055,22	(73,18)	R\$ 1.055,22
9/12/2024	SEGUNDA-FEIRA	1,00	806,00	-	-	(63,32)	-	1.055,22	-	R\$ 742,68
10/12/2024	TERÇA-FEIRA	1,00	806,00	-	-	(63,32)	-	1.055,22	-	R\$ 742,68
11/12/2024	QUARTA-FEIRA	1,00	806,00	-	-	(63,32)	-	1.055,22	-	R\$ 742,68
12/12/2024	QUINTA-FEIRA	0,50	403,00	322,40	-	(31,66)	-	527,61	(166,13)	R\$ 527,61

Líquido Trecho1: R\$ 3.810,87

(Três Mil Oitocentos E Dez Reais E Oitenta E Sete Centavos)

QT.	TOTAL LÍQUIDO DO(S) TRECHO(S): 1	R\$ 3.810,87
		(Três Mil Oitocentos E Dez Reais E Oitenta E Sete Centavos)

→ Cálculo de diárias com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e atualizações.

→ Teto de diárias estipulado pela Resolução Administrativa Nº 28, de 7 de fevereiro de 2024.

→ *Art. 6, § 3º O servidor que se deslocar de sua sede em período superior a 7 (sete) dias perceberá diária correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor fixado.

→ *Art. 6º § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos deslocamentos para o desempenho de atividades de mesma finalidade e na mesma localidade, bem como as instituídas por ato administrativo. (Incluído pela Resolução CSJT n.º 148, de 28 de abril de 2015).

→ Feriado: não há desconto de auxílio alimentação – Art. 11, Resolução CSJT nº 198/2017 e atualizações.

Divisão de Passagens e Diárias – DIPADI

10 julho, 2024

Fernando Henriques Neves Freire

Técnico Judiciário – DIPADI

Ana Paula de Azevedo Pereira

Estagiária – DIPADI

Lilian Matos Calacina Ferreira

Diretora da Divisão de Passagens e Diárias
DIPADI, em substituição

Cotação Eletrônica

Cliente Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT AM

Agente Diulian dos Santos Mendes

Telefone (96) 3242-4158

E-mail diulian@eticaturismo.tur.br

Observações

Informações do Voo - Tarifas sujeitas a alterações e disponibilidade sem aviso prévio. Valores se referem à disponibilidade de ida e volta e podem mudar de acordo com a seleção dos voos e/ou combinação de cias aéreas efetuada.

> Data partida: domingo, 8 de dezembro de 2024

Cia	Origem	Destino	Detalhes						
AZUL 4383	MAO - Manaus 08/12/24 02:25	VCP - Campinas 08/12/24 07:05	Escalas: 0 Duração: 04:40						
				Maisazul →		Tarifa 947,88	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 998,95
AZUL 4864	VCP - Campinas 08/12/24 17:25	IGU - Foz do Iguacu 08/12/24 19:00	Escalas: 0 Duração: 01:35						
LATAM 3891	MAO - Manaus 08/12/24 01:10	GIG - Rio de Janeiro 08/12/24 06:15	Escalas: 0 Duração: 05:05						
				Standard ↔		Tarifa 1.392,14	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.443,21
LATAM 3290	GIG - Rio de Janeiro 08/12/24 11:15	IGU - Foz do Iguacu 08/12/24 13:25	Escalas: 0 Duração: 02:10						
LATAM 3567	MAO - Manaus 08/12/24 17:35	GRU - São Paulo 08/12/24 22:40	Escalas: 0 Duração: 05:05						
				Standard ↔		Tarifa 1.616,80	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.667,87
LATAM 3200	GRU - São Paulo 09/12/24 07:45	IGU - Foz do Iguacu 09/12/24 09:30	Escalas: 0 Duração: 01:45						
AZUL 4383	MAO - Manaus 08/12/24 02:25	VCP - Campinas 08/12/24 07:05	Escalas: 0 Duração: 04:40						
				Maisazul →		Tarifa 1.617,48	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.668,55
AZUL 2955	VCP - Campinas 08/12/24 08:15	IGU - Foz do Iguacu 08/12/24 09:50	Escalas: 0 Duração: 01:35						

 AZUL 4022	MAO - Manaus 08/12/24 12:15	VCP - Campinas 08/12/24 17:00	Escalas: 0 Duração: 04:45	Maisazul →		Tarifa 1.618,68	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.669,75
 AZUL 2955	VCP - Campinas 09/12/24 08:15	IGU - Foz do Iguacu 09/12/24 09:50	Escalas: 0 Duração: 01:35						
 LATAM 3565	MAO - Manaus 08/12/24 01:10	GRU - São Paulo 08/12/24 06:10	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 1.757,64	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.808,71
 LATAM 3200	GRU - São Paulo 08/12/24 07:45	IGU - Foz do Iguacu 08/12/24 09:30	Escalas: 0 Duração: 01:45						
 LATAM 3297	MAO - Manaus 08/12/24 16:00	GRU - São Paulo 08/12/24 21:05	Escalas: 0 Duração: 05:05	Standard ↔		Tarifa 1.757,64	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.808,71
 LATAM 3206	GRU - São Paulo 08/12/24 22:30	IGU - Foz do Iguacu 09/12/24 00:15	Escalas: 0 Duração: 01:45						
 LATAM 3565	MAO - Manaus 08/12/24 01:10	GRU - São Paulo 08/12/24 06:10	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 2.263,98	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.315,05
 LATAM 3202	GRU - São Paulo 08/12/24 12:25	IGU - Foz do Iguacu 08/12/24 14:10	Escalas: 0 Duração: 01:45						
> Data retorno: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024									
Cia	Origem	Destino	Detalhes						
 GOL 1123	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 19:40	GRU - São Paulo 12/12/24 21:20	Escalas: 0 Duração: 01:40	Plus ↔		Tarifa 991,86	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.036,50
 GOL 1630	GRU - São Paulo 12/12/24 22:00	MAO - Manaus 13/12/24 00:55	Escalas: 0 Duração: 02:55						
 GOL 1101	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 06:20	GRU - São Paulo 12/12/24 08:00	Escalas: 0 Duração: 01:40	Plus ↔		Tarifa 1.080,96	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.125,60
 GOL 1831	GRU - São Paulo 12/12/24 09:15	MAO - Manaus 12/12/24 12:20	Escalas: 0 Duração: 03:05						
 GOL 1939	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 17:20	GIG - Rio de Janeiro 12/12/24 19:15	Escalas: 0 Duração: 01:55	Plus ↔		Tarifa 1.080,96	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.125,60
 GOL 2004	GIG - Rio de Janeiro 12/12/24 21:50	MAO - Manaus 13/12/24 01:00	Escalas: 0 Duração: 03:10						

 LATAM 3203	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 14:55	GRU - São Paulo 12/12/24 16:40	Escalas: 0 Duração: 01:45	Standard ↔		Tarifa 1.146,54	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.191,18
 LATAM 4545	GRU - São Paulo 12/12/24 23:30	MAO - Manaus 13/12/24 02:20	Escalas: 0 Duração: 02:50						
 LATAM 3205	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 19:45	GRU - São Paulo 12/12/24 21:35	Escalas: 0 Duração: 01:50	Standard ↔		Tarifa 1.146,54	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.191,18
 LATAM 4545	GRU - São Paulo 12/12/24 23:30	MAO - Manaus 13/12/24 02:20	Escalas: 0 Duração: 02:50						
 LATAM 3397	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 06:20	GRU - São Paulo 12/12/24 08:05	Escalas: 0 Duração: 01:45	Standard ↔		Tarifa 1.392,14	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.436,78
 LATAM 3296	GRU - São Paulo 12/12/24 12:25	MAO - Manaus 12/12/24 15:15	Escalas: 0 Duração: 02:50						
 LATAM 3201	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 10:15	GRU - São Paulo 12/12/24 12:00	Escalas: 0 Duração: 01:45	Standard ↔		Tarifa 1.616,80	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.661,44
 LATAM 3562	GRU - São Paulo 12/12/24 18:50	MAO - Manaus 12/12/24 21:40	Escalas: 0 Duração: 02:50						
 AZUL 4726	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 10:30	VCP - Campinas 12/12/24 12:00	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →		Tarifa 1.617,48	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.662,12
 AZUL 4056	VCP - Campinas 12/12/24 13:00	MAO - Manaus 12/12/24 15:45	Escalas: 0 Duração: 02:45						
 AZUL 4726	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 10:30	VCP - Campinas 12/12/24 12:00	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →		Tarifa 1.617,48	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.662,12
 AZUL 4451	VCP - Campinas 12/12/24 23:00	MAO - Manaus 13/12/24 01:35	Escalas: 0 Duração: 02:35						
 AZUL 4865	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 19:40	VCP - Campinas 12/12/24 21:10	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →		Tarifa 1.618,68	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.663,32
 AZUL 4451	VCP - Campinas 12/12/24 23:00	MAO - Manaus 13/12/24 01:35	Escalas: 0 Duração: 02:35						

 AZUL 4865	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 19:40	VCP - Campinas 12/12/24 21:10	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →		Tarifa 1.618,68	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.663,32
 AZUL 2943	VCP - Campinas 13/12/24 08:45	MAO - Manaus 13/12/24 11:30	Escalas: 0 Duração: 02:45						

 AZUL 4865	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 19:40	VCP - Campinas 12/12/24 21:10	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →		Tarifa 1.618,68	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.663,32
 AZUL 4056	VCP - Campinas 13/12/24 13:00	MAO - Manaus 13/12/24 15:45	Escalas: 0 Duração: 02:45						

 LATAM 3203	IGU - Foz do Iguacu 12/12/24 14:55	GRU - São Paulo 12/12/24 16:40	Escalas: 0 Duração: 01:45	Standard ↔		Tarifa 2.529,00	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 2.573,64
 LATAM 3562	GRU - São Paulo 12/12/24 18:50	MAO - Manaus 12/12/24 21:40	Escalas: 0 Duração: 02:50						

Cotação Eletrônica

Cliente Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT AM

Agente Diulian dos Santos Mendes

Telefone (96) 3242-4158

E-mail diulian@eticaturismo.tur.br

Observações

Informações do Voo - Tarifas sujeitas a alterações e disponibilidade sem aviso prévio. Valores se referem à disponibilidade de ida e volta e podem mudar de acordo com a seleção dos voos e/ou combinação de cias aéreas efetuada.

> Data partida: segunda-feira, 15 de julho de 2024

Cia	Origem	Destino	Detalhes						
GOL 1631	MAO - Manaus 15/07/24 02:40	GRU - São Paulo 15/07/24 07:35	Escalas: 0 Duração: 04:55	Plus ↔		Tarifa 1.580,96	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.632,03
GOL 1170	GRU - São Paulo 15/07/24 09:05	IGU - Foz do Iguacu 15/07/24 10:55	Escalas: 0 Duração: 01:50						
GOL 1607	MAO - Manaus 15/07/24 16:35	GRU - São Paulo 15/07/24 21:30	Escalas: 0 Duração: 04:55	Plus ↔		Tarifa 1.580,96	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 1.632,03
GOL 1174	GRU - São Paulo 15/07/24 22:55	IGU - Foz do Iguacu 16/07/24 00:45	Escalas: 0 Duração: 01:50						
LATAM 3565	MAO - Manaus 15/07/24 01:10	GRU - São Paulo 15/07/24 06:10	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 2.843,65	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.894,72
LATAM 3200	GRU - São Paulo 15/07/24 08:20	IGU - Foz do Iguacu 15/07/24 10:05	Escalas: 0 Duração: 01:45						
LATAM 3565	MAO - Manaus 15/07/24 01:10	GRU - São Paulo 15/07/24 06:10	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 2.843,65	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.894,72
LATAM 3202	GRU - São Paulo 15/07/24 12:15	IGU - Foz do Iguacu 15/07/24 14:00	Escalas: 0 Duração: 01:45						

 LATAM 3621	MAO - Manaus 15/07/24 12:00	GRU - São Paulo 15/07/24 16:55	Escalas: 0 Duração: 04:55	Standard ↔		Tarifa 2.843,65	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.894,72
 LATAM 3206	GRU - São Paulo 15/07/24 23:30	IGU - Foz do Iguacu 16/07/24 01:15	Escalas: 0 Duração: 01:45						
 LATAM 3297	MAO - Manaus 15/07/24 15:50	GRU - São Paulo 15/07/24 20:50	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 2.843,65	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.894,72
 LATAM 3206	GRU - São Paulo 15/07/24 23:30	IGU - Foz do Iguacu 16/07/24 01:15	Escalas: 0 Duração: 01:45						
 LATAM 3567	MAO - Manaus 15/07/24 17:25	GRU - São Paulo 15/07/24 22:25	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 2.843,65	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.894,72
 LATAM 3206	GRU - São Paulo 15/07/24 23:30	IGU - Foz do Iguacu 16/07/24 01:15	Escalas: 0 Duração: 01:45						
 LATAM 3567	MAO - Manaus 15/07/24 17:25	GRU - São Paulo 15/07/24 22:25	Escalas: 0 Duração: 05:00	Standard ↔		Tarifa 2.843,65	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 2.894,72
 LATAM 3200	GRU - São Paulo 16/07/24 08:20	IGU - Foz do Iguacu 16/07/24 10:05	Escalas: 0 Duração: 01:45						
 AZUL 4383	MAO - Manaus 15/07/24 02:40	VCP - Campinas 15/07/24 07:25	Escalas: 0 Duração: 04:45	Maisazul →		Tarifa 3.095,88	Tx.Embarque 51,07	Tx.Serviço 0,00	Total 3.146,95
 AZUL 2955	VCP - Campinas 15/07/24 08:35	IGU - Foz do Iguacu 15/07/24 10:10	Escalas: 0 Duração: 01:35						
> Data retorno: sexta-feira, 19 de julho de 2024									
Cia	Origem	Destino	Detalhes						
 GOL 1101	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 06:25	GRU - São Paulo 19/07/24 08:05	Escalas: 0 Duração: 01:40	Plus ↔		Tarifa 1.423,28	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.467,92
 GOL 1606	GRU - São Paulo 19/07/24 13:05	MAO - Manaus 19/07/24 15:55	Escalas: 0 Duração: 02:50						
 GOL 1991	IGU - Foz do Iguacu	GIG - Rio de Janeiro 19/07/24 20:25	Escalas: 0 Duração: 01:55	Plus ↔		Tarifa 1.423,28	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.467,92
 GOL 2004	GIG - Rio de Janeiro 19/07/24 22:40	MAO - Manaus 20/07/24 01:55	Escalas: 0 Duração: 03:15						

 AZUL 4726	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 10:55	VCP - Campinas 19/07/24 12:25	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →	Tarifa 1.617,48	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.662,12
 AZUL 4056	VCP - Campinas 19/07/24 13:15	MAO - Manaus 19/07/24 16:00	Escalas: 0 Duração: 02:45					
 AZUL 4726	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 10:55	VCP - Campinas 19/07/24 12:25	Escalas: 0 Duração: 01:30	Maisazul →	Tarifa 1.617,48	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 1.662,12
 AZUL 4451	VCP - Campinas 19/07/24 22:50	MAO - Manaus 20/07/24 01:30	Escalas: 0 Duração: 02:40					
 LATAM 3397	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 06:40	GRU - São Paulo 19/07/24 08:30	Escalas: 0 Duração: 01:50	Standard ↔	Tarifa 2.757,52	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 2.802,16
 LATAM 3296	GRU - São Paulo 19/07/24 12:10	MAO - Manaus 19/07/24 15:05	Escalas: 0 Duração: 02:55					
 LATAM 3201	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 10:50	GRU - São Paulo 19/07/24 12:30	Escalas: 0 Duração: 01:40	Standard ↔	Tarifa 2.757,52	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 2.802,16
 LATAM 3562	GRU - São Paulo 19/07/24 19:50	MAO - Manaus 19/07/24 22:45	Escalas: 0 Duração: 02:55					
 LATAM 3685	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 14:15	GIG - Rio de Janeiro 19/07/24 16:10	Escalas: 0 Duração: 01:55	Standard ↔	Tarifa 2.757,52	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 2.802,16
 LATAM 3890	GIG - Rio de Janeiro 19/07/24 22:20	MAO - Manaus 20/07/24 01:30	Escalas: 0 Duração: 03:10					
 LATAM 3203	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 14:45	GRU - São Paulo 19/07/24 16:30	Escalas: 0 Duração: 01:45	Standard ↔	Tarifa 2.757,52	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 2.802,16
 LATAM 3562	GRU - São Paulo 19/07/24 19:50	MAO - Manaus 19/07/24 22:45	Escalas: 0 Duração: 02:55					
 LATAM 3203	IGU - Foz do Iguacu 19/07/24 14:45	GRU - São Paulo 19/07/24 16:30	Escalas: 0 Duração: 01:45	Standard ↔	Tarifa 2.757,52	Tx.Embarque 44,64	Tx.Serviço 0,00	Total 2.802,16
 LATAM 4545	GRU - São Paulo 19/07/24 23:30	MAO - Manaus 20/07/24 02:30	Escalas: 0 Duração: 03:00					

 LATAM 3205	IGU - Foz do Iguacu	GRU - São Paulo	Escalas: 0						
	19/07/24 19:50	19/07/24 21:35	Duração: 01:45						
				Standard		Tarifa	Tx.Embarque	Tx.Serviço	Total
				↔		2.757,52	44,64	0,00	2.802,16
 LATAM 4545	GRU - São Paulo	MAO - Manaus	Escalas: 0						
	19/07/24 23:30	20/07/24 02:30	Duração: 03:00						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

INFORMAÇÃO N.º 360/2024/DIPADI/TRT11

DP-9131/2024.

Considerando o despacho Presidencial, às fl.26, **INFORMO** abaixo o valor da estimativa das passagens aéreas referente ao trecho **MANAUS/ FOZ DO IGUAÇU/MANAUS**, conforme cotação anexada às fls.29 a 36.

TRECHO MAO/IGU/MAO- Período de 08.12.2024 a 12.12.2024.

MAO/IGU-08/12- R\$2.315,05 (Considerando, por prudência, o valor da maior tarifa na data solicitada)

IGU/MAO-12/12- R\$2.573,64 (Considerando, por prudência, o valor da maior tarifa na data solicitada).

VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS AÉREAS: R\$ 4.888,69.

XX

Abaixo segue simulação no mês corrente de julho, com o propósito de servir de parâmetro para uma simulação mais fidedigna, haja vista a provável possibilidade da passagem ser emitida mais próxima da data de deslocamento.

TRECHO MAO/IGU/MAO- Período de 15.07.2024 a 19.07.2024.

MAO/IGU-15/07- R\$3.146,95 (Considerando, por prudência, o valor da maior tarifa na data solicitada)

IGU/MAO-19/07- R\$2.802,16 (Considerando, por prudência, o valor da maior tarifa na data solicitada)

VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS AÉREAS: R\$ 5.949,11

Manaus, 10 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente

LILIAN MATOS CALACINA FERREIRA

Diretora da Divisão de Passagens e Diárias, em substituição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Escola Judicial

E-SAP - Documento Principal Nº 9131/2024

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 50/2024-COGCO (fl. 1/25), por meio do qual o Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras propõe a premiação do "Primeiro Lugar Geral", ou servidor por ele indicado, do Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A. de 2024" com a participação no evento "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024;

Considerando o despacho presidencial de fl. 26, determinando o compartilhamento dos autos, com a Escola Judicial, pelo prazo de 10 (dez) dias, para informar o possível interesse e viabilidade em patrocinar, parcialmente, a premiação para o "Primeiro Lugar Geral" do "Plano Anual de Contratações Awards", por meio da contratação do evento de capacitação;

Considerando que o investimento para participação no supracitado evento com carga horária de 24 horas/aula, na modalidade presencial, é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), conforme programação anexa às fls. 5/10;

Considerando que a apreciação do pedido está subordinada à decisão desta Diretora, em conjunto com o Coordenador Pedagógico desta Escola, e que todos os requerimentos serão submetidos a uma análise minuciosa, visando precipuamente atender às necessidades e objetivos traçados pela Escola Judicial, conforme o PCA, planejamento desta escola e disponibilidade orçamentária, previstos para o exercício de 2024 nesta Unidade;

Considerando a restrição orçamentária desta Escola Judicial; o controle da execução orçamentária vinculada ao planejamento anual previamente estruturado e em consonância com o Projeto Pedagógico aprovado para o período de gestão orçamentária 2024, bem como as demais ações desta Ejud11; a cautela com a gestão do orçamento 2024;

Esta Escola Judicial informa que, no momento, está impossibilitada de atender ao pedido, pelas razões acima expendidas.

Manaus, 11 de julho de 2024.

assinado eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO

Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região

Diretora da Escola Judicial

<https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=bb25563c-d4d1-416a-998d-458820034c5c>

<https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=77c2376e-fbf3-4989-bb9f-9e789f3ecb3f>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

E-SAP MA-9131/2024

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 50/2024-COGCO (fl. 1/25), por meio do qual o Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras propõe a premiação do "Primeiro Lugar Geral", ou servidor por ele indicado, do Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A. de 2024" com a participação no evento "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024;

Considerando a informação da Divisão de Passagens e Diárias de fl. 37, por meio da qual apresentou estimativa de custo de passagens;

Considerando a manifestação da Secretaria da Escola Judicial, informando que no momento está impossibilitada de atender ao pedido, pelas razões expostas no Despacho de fls. 38/39;

Encaminhem-se o presente DP para análise da Secretaria de Orçamento e Finanças, acerca dos valores cotados/simulados à fl. 37, bem como o valor correspondente à contratação do evento de capacitação às fls. 5/10, devendo prestar informações sobre a viabilidade e disponibilidade orçamentária para custear a despesa em referência.

Após, **retornem-se** os autos conclusos para novas deliberações.

Manaus, 16 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DESPACHO

Em atenção ao Despacho exarado à fl. 40, referente à disponibilidade orçamentária para custear as despesas mencionadas à fl.37, informamos que foi disponibilizado o montante de R\$16.000,00 (item SIGEO-JT n.º 151122024000249) oriundo do remanejamento constante no DP n.º9786/2024

Manaus, 26 de julho de 2024

Assinado Eletronicamente
LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da SOF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

e-SAP DP-9131/2024

DESPACHO

Considerando o teor da manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, à fl. 41, informando que foi disponibilizado o montante de R\$16.000,00 (item SIGEO-JT n.º 151122024000249) oriundo do remanejamento constante no DP n.º 9786/2024;

Autorizo a despesa.

Encaminhem-se os autos à COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E OBRAS - COGCO, para conhecimento e indicação de participante.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

E-SAP PROCESSO-12566/2024

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 50/2024-COGCO (fl. 1/25), por meio do qual o Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras propõe a premiação do "Primeiro Lugar Geral", ou servidor por ele indicado, do Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A. de 2024" mediante a participação no evento "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024;

Considerando a informação da Divisão de Passagens e Diárias de fl. 37, por meio da qual apresentou estimativa de custo de passagens;

Considerando a manifestação da Secretaria De Orçamento e Finanças, informando que foi disponibilizado o montante de R\$16.000,00 (item SIGEO-JT n.º 151122024000249) oriundo do remanejamento constante no DP n.º 9786/2024;

Encaminhe-se a matéria inicialmente à SECJAD para manifestação.

Manaus, 12 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

Interessado: Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Capacitação e treinamento. Premiação ao primeiro lugar geral. P.A.C.A.

P A R E C E R N.º 290/2024/SECJAD/PRESID/TRT11

Relatório

1. Vêm ao exame desta Secretaria de Assessoramento Jurídico-Administrativo os autos do Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024 para manifestação acerca da proposição feita pela COGCO (às fls. 1-25), consoante determinação Presidencial de fl. 72.

2. A Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras, às fls. 1-25, apresentou a seguinte proposição:

(...)

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ato TRT 11ª Região nº 39/2024/SGP, que instituiu e regulamentou o Prêmio “Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A de 2024”, o qual integra o Plano de Gestão da Presidência;

2. Considerando a proposta desta Coordenadoria, por meio do Ofício nº 50/2024/COGCO - DP-9131/2024, a qual visa dar andamento às tratativas necessárias à referida premiação, de modo a contemplar os vencedores com prêmios personalizados, sendo a unidade vencedora do 1º lugar geral agraciada com uma participação do(a) gestor(a) ou servidor(a) indicado(a) em evento nacional relacionado à gestão das contratações públicas;

3. Considerando a impossibilidade da Secretaria da Escola Judicial arcar com as despesas referentes à inscrição no evento “Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência”, cujo investimento é de R\$ 3.890,00, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

4. Considerando as estimativas de gastos com passagens e diárias, conforme levantamento efetuado pela DIPADI, às fls. 28/37;

5. Considerando a informação da SOF quanto à disponibilidade orçamentária no montante de R\$ 16.000,00, oriundo do remanejamento efetuado tratado no DP- 9786/2024;

6. Considerando, por fim, a autorização presidencial contida no despacho, à fl. 42,

7. Esta Coordenadoria vem, com a devida vênia, solicitar a inclusão formal do item/demanda “Aquisição de 01 (uma) inscrição no evento nacional”, no PCA 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, em anexos.

8. Embora se trate de uma atividade de capacitação, sua inclusão no PCA2024 se faz necessária tendo em vista não constar no Plano Anual de Capacitação e que não se utilizará de orçamento próprio da EJUD11, consoante parágrafo único do Art. 1º do Ato nº 06/2024/SGP:

“(…)

Parágrafo único. **Todas as contratações, independentemente de valor, deverão ser previstas no PCA, exceto:**

I - As contratações de Tecnologia da Informação que se utilizem de orçamento e que constem nos planos específicos de TIC.

II - **Contratações de serviços de capacitação e treinamento de pessoal que constem no Plano Anual de Capacitação e que se utilizem do orçamento da Escola Judicial;**

(…)”

9. Ademais, considerando que o “P.A.C.A.” está inserido nas ações do projeto PGP: “aprimoramento da governança nas contratações”, a Douta Presidência pode autorizar sua inclusão com fundamento no Art. 13, Inciso III do Ato nº 06/2024/SGP:

(…)

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações e Aquisições poderá ser alterado mediante aprovação da Presidência e posterior no repercussão SIGEO-JT, nas seguintes hipóteses:

(…)

III - **Contratações e aquisições necessárias à execução ou implementação de Projetos de Gestão da Presidência aprovados após a elaboração do PCA;”**

10. Dada a não participação da Ejud, tendo em vista a impossibilidade de arcar com o custo da inscrição em evento, esta unidade informa que todo o procedimento relativo à contratação será efetuado por esta COGCO, a saber: solicitação de reserva da inscrição à empresa contratada, juntada da proposta atualizada do curso, confirmação de reserva de inscrição.juntada de certidões, além da juntada de nota de empenho, nota fiscal, atestado, currículo e outros.

11. Em anexo, segue o DFD, o Termo de Referência e demais artefatos, para fins de dar prosseguimento à contratação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

(...)

3. Constam, às fls. 4-54, os seguintes documentos: i) folheto do evento; ii) proposta comercial; iii) documento de oficialização da demanda; iv) Termo de Referência; v) certidões negativas; vi) declarações; vii) CRF-FGTS; viii) sicaf; ix) certidão negativa de débitos trabalhistas; x) orçamentos de preços.

4. Às fls. 67-68, a excelentíssima Desembargadora do Trabalho Ruth Barbosa Sampaio, Diretora da Escola Judicial, informa a impossibilidade de atendimento do pedido.

5. Por meio do despacho de fl. 69, a Presidência do Tribunal solicita a SOF que se manifeste sobre a disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

6. A SOF, à fl. 70, informa que foi disponibilizado recursos para cobrir as despesas.

7. É o breve relatório.

Manifestação Opinitiva

8. A Presidência do Tribunal, acolhendo a proposta da COGCO (fls. 1-25), pretende premiar o 1º lugar do “Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A de 2024”, com a inscrição no evento “MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência”, oferecido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Esdutos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, a ser realizado no período de 9 a 11 de dezembro de 2024, sendo um evento de capacitação e treinamento, que envolve custos como inscrição, deslocamento e diárias.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

9. A capacitação de servidores é um dos pilares da eficiência administrativa, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que preconiza o princípio da eficiência. A Lei nº 8.112, de 1990, ao regular o regime jurídico dos servidores públicos federais, também impõe à Administração o dever de incentivo ao aperfeiçoamento profissional, como uma forma de melhorar os serviços prestados.

10. A professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, em sua obra Direito Administrativo, destaca a importância da capacitação para garantir a eficiência administrativa:

“A capacitação do servidor público constitui um dever da Administração, inserida no princípio da eficiência, além de ser uma forma de garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.”

11. O art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, como ocorre em contratações de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Isso pode ser aplicado a eventos de capacitação que oferecem conteúdo técnico exclusivo ou realizado por entidade reconhecida na área.

12. Este dispositivo é importante para evitar que a Administração Pública tenha que realizar licitação em situações em que a competição seja inviável, como ocorre com a inscrição em eventos oferecidos por uma única instituição ou especialista. A inexigibilidade, neste caso, depende de justificativa de que o evento possua características que o tornam singulares e necessárias para o aprimoramento dos servidores.

13. Sobre o tema, observa-se que já se consolidou na jurisprudência o entendimento de que a contratação por inexigibilidade de licitação para eventos de

¹ 34ª edição, São Paulo: Atlas, 2021, p. 151.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

capacitação é legítimo quando os requisitos de singularidade e notória especialização são devidamente comprovados.

14. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) firmou o entendimento de que a contratação pro inexigibilidade de licitação para eventos de capacitação é válida quando os requisitos de singularidade e notória especialização estiverem presentes. O Acórdão nº 2.614/2013 confirma que:

"A contratação direta para a participação de servidores públicos em cursos de capacitação, quando o fornecedor para entidade de notória especialização, for admissível, desde que comprovada a singularidade do serviço prestado, não cabendo a realização de licitação."

15. Esse posicionamento é corroborado pelo Superior Tribunal de Justiça, em decisão no REsp 1.226.206/RS, ao afirmar que:

"A inexigibilidade de licitação é autorizada para serviços técnicos especializados cuja singularidade e notória especialização sejam comprovadas, como ocorre em eventos de treinamento e capacitação promovidos por entidades de renome saber técnico".

16. O renomado jurista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos², ao tratar da inexigibilidade de licitação, destaca:

"A inexigibilidade de licitação se justifica quando a singularidade do serviço impede a realização de uma disputa competitiva, o que ocorre frequentemente em eventos de treinamento altamente especializados."

17. Compulsando os autos, observa-se o atendimento dos requisitos legais de notória especialização e a característica singular do evento, bem como encontra-se devidamente justificado nos autos a sua finalidade.

² 18ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, p. 798.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

18. Desta forma, a contratação direta é válida e contribui para o desenvolvimento contínuo dos servidores desta Corte, estando em consonância com os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.

Conclusão

19. Diante do exposto, esta Secretaria de Assessoramento Jurídico-Administrativo, com base na análise do ordenamento jurídico, doutrina e jurisprudência, opina favoravelmente pela possibilidade de inscrição de servidor(a) deste Regional no evento de capacitação, denominado “MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência”, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021.

20. É o parecer, **s.m.j.**, que submetemos à consideração superior.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Mário Jorge Tetenge

Assessor Jurídico

Ato TRT11 n. 62/2023/SGP



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico n.º DP-12566/2024

D E S P A C H O

- **De acordo** com os termos do Parecer;
- À elevada consideração da Presidência do TRT da 11ª Região.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
José de Arimathéa Matias Fernandes
Diretor da SECJAD
Ato TRT 11 n. 62/2023/SGP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

E-SAP PROCESSO-12566/2024

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 50/2024-COGCO (fl. 1/25), por meio do qual o Diretor da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras propõe a premiação do "Primeiro Lugar Geral", ou servidor por ele indicado, do Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards - Prêmio P.A.C.A. de 2024" com a participação no evento "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024;

Considerando o requerimento da Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras solicitando a inclusão formal do item/demanda "Aquisição de 1 (uma) inscrição no evento nacional", no PCA 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência constantes nos autos (fl. 02);

Considerando a informação da Divisão de Passagens e Diárias de fl. 37, por meio da qual apresentou estimativa de custo de passagens;

Considerando a manifestação da Secretaria De Orçamento e Finanças, informando que foi disponibilizado o montante de R\$16.000,00 (item SIGEO-JT n.º 151122024000249) oriundo do remanejamento constante no DP n.º 9786/2024;

Considerando o Parecer n.º 290/2024/SECJAD/PRESID/TRT11 (fls. 73/79), opinando favoravelmente pela possibilidade de inscrição de servidor(a) deste Regional no evento de capacitação, denominado "MASTERCLASS Planejamento, ETP e Termo de Referência", com

fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a inexigibilidade de licitação;

Autorizo a inclusão da despesa no Plano de Contratações e Aquisições.

Restituam-seos autos à Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras para ciência e adoção das providências pertinentes.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

DP-12566/2024

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Considerando o despacho presidencial de fls. 80/81, autorizando a inclusão da despesa no PCA2024, conforme Termo de Referência e demais informações juntadas no presente DP, esta Coordenadoria encaminha os autos e sugere:

- A autuação de MA para aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento “Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência”, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR; e
- A emissão de nota de empenho em nome da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), a ser debitada do item SIGEO-JT n.º 151122024000249.

Ressalta-se que a inscrição será, posteriormente, atribuída ao gestor ou gestora da unidade que figurar como 1º Lugar Geral da premiação “P.A.C.A”.

Além disso, esta unidade informa que atuará como fiscal da presente contratação para fins de ateste e comunicação junto à empresa a ser contratada.

Caso sejam necessárias certidões atualizadas, estas podem ser consultadas/obtidas no seguinte [endereço eletrônico](#).

Respeitosamente.

Em 30 de setembro de 2024.



Eduardo Cruz
Diretor da COGCO



Diretoria-Geral

E-SAP - Documento Principal Nº 12566/2024

Sequência 1683319

DESPACHO

Considerando o Ofício nº 56/2024/COGCO, fls. 1-3, encaminhando Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, solicitando aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando a juntada de Documento de Formalização de Demanda, fls. 11-12, e Termo de Referência, fls. 13-22, sendo facultativa a apresentação do Estudo Técnico Preliminar, em concordância com o Art. 14, I, da Instrução Normativa nº 58/2022 e Art. 34 da Resolução CSJT nº 364/2023;

Considerando que no Documento de Formalização de Demanda nº 09/2024, fls. 2-3, consta a justificativa da solicitação, qual seja, pela necessidade de reconhecer e incentivar a excelência no planejamento e execução das contratações no âmbito do tribunal. Este curso de alto nível tem como objetivo capacitar os servidores nas melhores práticas referentes à elaboração de documentos essenciais à fase preparatória de contratações públicas, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021 e instruções normativas correlatas.

Considerando que a contratação está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA2024 e a indicação de item orçamentário para posterior cobertura da despesa;

Encaminhe-se à Secretaria de Administração - SAD para autuar e instruir a matéria, solicitando diretamente à unidade demandante as informações necessárias à contratação.

Em 30 de setembro de 2024 .

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

/vras

<https://esap.trt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=8b74dd86-6000-422c-ac8d-3d2c8101e0e1>

MA - 623/2024

DESPACHO

De ordem do Diretor da Secretaria de Administração, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para **informar disponibilidade orçamentária e a classificação do objeto do Termo de Referência** (fls. 13/22), com o enquadramento por programa de trabalho, natureza da despesa e subitem, conforme disposto nos incisos IX do art. 133, bem como inciso XI do art. 138, do Regulamento Geral do TRT11.

Assinado eletronicamente

BÁRBARA ANDREZA PEDROSA DE OLIVEIRA PACHECO
Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

REMESSA

Em atenção ao Despacho fls. 86 encaminhamos os autos a DIVACONT para classificação da despesa.

Manaus, 1 de outubro de 2024

Assinado Eletronicamente
TULIO AUGUSTO GOMES LOUREIRO

Ofício nº 259/2024/DIVACONT

Em 2 de outubro de 2024

Ao Senhor

Thiago Guedes de Oliveira

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, em substituição

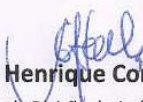
Av. Tefé, nº 930 - Praça 14 de Janeiro

Manaus/AM

Assunto: classificação de despesa - treinamento de servidor

Em atenção ao **despacho dessa Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF à fl. nº 87, MA-623/2024**, informamos que de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Partes I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e IV - Plano de Contas da União, a despesa com a contratação da empresa **INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, para participação de 01 (um), servidor no “**Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência**”, no período de 9 e 11/12/2024, deve receber a seguinte **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039.48 - Serviço de Seleção e Treinamento**.

Atenciosamente,



Cláudio Henrique Corrêa Moreira
Diretor da Divisão de Análise Contábil,
Tributária e Apoio ao 1º Grau - DIVACONT

rmj/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MA - 623/2024

DESPACHO

Em atenção ao despacho de fls. 86, informamos à SAD que há disponibilidade orçamentária no item SIGEO nº 151122024000249 - no valor de R\$3,890,00 para inscrição de servidor “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência”.

Manaus, 03 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF



Exercício Orçamentário	2024	
Processo Administrativo	MA-623/2024	
Programa	167936	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	1000000000	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Descrição	Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda- aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento ¿Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência¿, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2023	
Valor	R\$ 3.890,00	
Saldo		

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento ¿Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência¿, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2023	48	3.890,00	R\$ 1,00	R\$ 3.890,00

MANAUS,03/10/2024

03/10/24 10:45 DETAORC USUARIO : JULIANE
DATA EMISSAO : 03Out24 ESPECIE: 1 NUMERO : 2024ND000978
UG/GESTAO EMITENTE : 080002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGI
ESFERA : 1 PTRES : 167936 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

MA-623/2024- INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMI
NISTRACAO PUBLICA LTDA. INSCRIÇÃO PARA O EVENTO ;MASTERCLASS PLANEJAMENTO, ETP
E TERMO DE REFERÊNCIA.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,ART. 74, III - L.14133/2021

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				3.890,00
A	000000	9039				3.890,00

LANCADO POR : 79421784200 - JULIANE UG : 080002 03Out24 10:41
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MA-623/2024

DESPACHO

Considerando o despacho de fls. 84/85 da Diretoria-Geral, autorizando a inscrição de 1 (um) servidor para participar do evento "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência", a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência de fls. 13/22;

Considerando a proposta apresentada pela empresa, às fls. 4/10;

Considerando a disponibilidade orçamentária e classificação da despesa, conforme informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, às fls. 88/91;

Considerando as certidões de regularidade fiscal da empresa, às fls. 23/29,

Submetam-se os autos ao Senhor Ordenador de Despesas para, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, autorizar a emissão do empenho da despesa em favor da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, CNPJ: **10.498.974/0002-81**, no valor de **R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)**.

Manaus, 3 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA
Diretor da Secretaria de Administração



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

MA - 623/2024

ASSUNTO: Autorização de Emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

Considerando o Despacho de fl. 92 da Secretaria de Administração,
AUTORIZO:

1. A emissão de Nota de Empenho valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente a 01 (uma) inscrição de servidor para o evento “Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência”, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Financeira – COGEFIN para providências.

Manaus, 07/10/2023.

assinado eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretora-Geral e Ordenador de Despesas do TRT11

Data e hora da consulta: 07/10/2024 15:04

Usuário: ***.193.692-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80002	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.671.187/0001-18	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE,1265 - PRACA 14 DE	69020-130
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	0-XX-92-3622-2706_(DIRETOR GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	873

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167936	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/10/2024	Ordinário	MA-623/2024	-	3.890,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço		
JOSE MARIA DE BRITO 1707 JARDIM DAS NACOES		
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUACU	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

01 (uma) INSCRIÇÃO DE SERVIDOR - NO EVENTO MASTERCLASS PLANEJAMENTO, ETP e TERMO DE REFERÊNCIA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 07/10/2024 15:04
Usuário: ***.193.692-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.890,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento <i>Masterclass</i> Planejamento, ETP e Termo de Referência, a ser realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Conforme Proposta as fls.10, Docto de Ofic. de Demanda as fls.11/ 12, TERMO DE REFERÊNCIA as fls.13/22, e Desp DG as fls.93. Setor demandante: COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E OBRAS Responsável: EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ - Telefone:(92)3621-7337	3.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/10/2024	Inclusão	1,00000	3.890,0000	3.890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
***.303.102-**
07/10/2024 14:22:31

Gestor Financeiro

JOSE CARLOS CUNHA DE CARVALHO
***.146.532-**
07/10/2024 14:50:08

NOTA DE EMPENHO MA-623/2024(NE-873)

1 mensagem

Empenho (SOF) <empenho@trt11.jus.br>
Para: falecom@institutonp.com.br

7 de outubro de 2024 às 14:30

Prezados,

Estamos encaminhando a Nota de Empenho emitida. Por favor, verifique todos os detalhes.

Informamos a necessidade de o fornecedor realizar cadastro no **Sistema SIGEO-JT (para mais informações vide anexo: "Informações SIGEO")**.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de informações adicionais por favor entrar em contato com o setor responsável pela aquisição/ contratação:

- Setor: Setor demandante: COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E OBRAS Responsável: EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ -

- E-mail: cogco@trt11.jus.br

- Telefone: Telefone: (92)36217337

--

Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF

Email: empenho@trt11.jus.br / sec.financeira@trt11.jus.br

Endereço: Avenida Tefé, 930, 2º andar - Praça 14 - Manaus/Am-CEP: 69010-140

Fone (92)3621-7297 / 7300

2 anexos **ma-623-2024_2024NE000873.pdf**
76K **Informações SIGEO.pdf**
115K



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

MA - 623/2024

ASSUNTO: Complementação ao Despacho de fl. 93

DESPACHO

Considerando a emissão da Nota de Empenho NE-873 em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ 10.498.974/0002-81, em complementação do Despacho de fl. 93;

Nos termo do Art. 94, da Lei nº 14.133/2021, ao Gabinete da Diretoria-Geral para realizar os procedimentos necessários para divulgação no sistema ComprasNet (PNCP) e publicação no Portal da Transparência;

Ato contínuo, enviar ao setor demandante (COGCO) para conhecimento e adoção das demais providências pertinentes.

Manaus, 08/10/2023.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretora-Geral e Ordenador de Despesas do TRT11